



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria de Turismo	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Eventos	
Responsável pela Demanda: Alessandro Martins Corrêa	Data: 01/03/2024
E-mail: sec.turismoeesportes@juquitiba.sp.gov.br	Telefone: 4681-4311 Ramal: 205

1- Objeto

Contratação dos serviços artísticos de show exclusivo da empresa CARLOS MARCELLO MARTINS BLANCO - ME, com os cantores JANICE E MARCELLO para o dia 07 de Abril de 2024 para as festividades de 59ª Aniversário da Cidade de Juquitiba.

2- Justificativa da Necessidade

Demanda: O departamento de eventos apresenta a necessidade de contratação da Apresentação dos cantores JANICE E MARCELLO da empresa CARLOS MARCELLO MARTINS BLANCO.

Problema: É necessária a contratação para atender a demanda do evento 59º do aniversário do município de Juquitiba, visto que necessita de apresentações para entretenimento para os munícipes.

Necessidade: Tal problema necessita ser resolvido, tendo em vista o público previsto de 4000 pessoas no evento 59º Aniversário de Juquitiba, que necessita de apresentações artísticas para fomentar a cultura municipal.

Custo: Valor do custo estimado será de R\$ 5.000,00

Impacto da resolução: A aquisição do serviço atenderá aos munícipes em razão do 59º Aniversário de Juquitiba, bem como deixa o evento animado e com atrações aclamadas pelo público.

Impacto de não resolver: A não contratação do serviço pode impactar em prejuízo ao município pois 59º Aniversário de Juquitiba é evento, cultural e turístico realizado anualmente na cidade de Juquitiba, contratação fomenta o desenvolvimento Econômico, movimenta o comércio local, incentiva a cultura, lazer e turismo para a cidade e região.

Alternativas de solução: Única alternativa apresentada é a contratação do serviço.

3- Quantidade e Descrição

Quantidade	Unidade	Descrição do produto
		Show com duração de 90 minutos dos cantores JANICE E MARCELLO

4- Observação gerais

4.1. Prazo de entrega/execução: Dia 07 de Abril de 2024

4.2. Local e Horário de entrega/Execução: Dia 07 de abril de 2024 na Av. Juscelino

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Kubistchek de Oliveira e Jorge Victor Viera

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Alessandro Martins Correa – Departamento de eventos.

4.4. Prazo para pagamento: 30% na assinatura do contrato e 70% até 72 horas antes do evento.

Alessandro Martins Correa
Matricula: 2004

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se à autoridade competente para análise de convivência e oportunidade para a contratação e demais providencias cabíveis.

Juquitiba, 01 de Março de 2024

Marcelo Jacob Machado
Secretário de Turismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 17/2024

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação dos serviços artísticos de show exclusivo da empresa CARLOS MARCELLO MARTINS BLANCO - ME, com os cantores JANICE E MARCELLO para o dia 07 de Abril de 2024 para as festividades de 59ª Aniversário da Cidade de Jucuitiba.

ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Departamento de eventos	Alessandro Martins Correa

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender os requisitos mínimos para contratação do serviço, deverá estar em conformidade com a descrição sumaria e descrição completa do serviço, devendo atender os padrões de qualidade, demandas legais e regulatórias.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado em consulta direta com o fornecedor, considerando a especificidade do serviço a ser fornecido e a exclusividade de prestação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 fala diretamente da hipótese da inexigibilidade para a contratação de objetos

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor R\$ R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento da solução considerando a inviabilidade técnica.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes neste caso.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

As despesas do presente objeto sairá da Dotação orçamentaria: 3.3.90.39-Outros serviços de terceiros PJ, ficha nº 272.

Esta contratação está prevista no plano plurianual do município de Jucuitiba tendo em vista que é um serviço que apresenta demanda de acordo com o calendário anual de atividades.

BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A Constituição Federal, dentre os direitos fundamentais e suas garantias sociais traz, além de muitos outros, o Direito à Cultura e ao Lazer. No Brasil, o Direito à Cultura é previsto na Carta Magna como um direito fundamental do cidadão. Segundo ela, cabe ao Poder Público possibilitar efetivamente a todos a fruição dos direitos culturais, mediante a adoção de políticas públicas que promovam o acesso aos bens culturais, a proteção ao patrimônio cultural, o

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.jucuitiba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

reconhecimento e proteção dos direitos de propriedade intelectual bem como o de livre expressão e criação.

PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

As empresas contratadas, logo após a assinatura do contrato, devem manter contato constante com a Equipe do departamento que irá direcionar os trabalhos a serem realizados.

POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os fornecedores do serviço deveram atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental previsto na legislação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

A solução escolhida é viável por se tratar de um investimento cultural que proporciona lazer e diversão tanto para os munícipes de Juquitiba, quanto aos das cidades vizinhas, buscando a eficiência, efetividade e economicidade na contratação e realização do evento.

JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução aqui apresentada a fim de atender ao município de Juquitiba, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

RESPONSÁVEIS

Segue para prosseguimento

Juquitiba, 01 de Março de 2024



Marcelo Jacob Machado
Secretário de Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DECLARAÇÃO DO OBJETO

Contratação dos serviços artísticos de show exclusivo da empresa CARLOS MARCELLO MARTINS BLANCO - ME, com os cantores JANICE E MARCELLO para o dia 07 de Abril de 2024 para as festividades de 59ª Aniversário da Cidade de Juquitiba.

2- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	CARLOS MARCELLO MARTINS BLANCO - ME, com os cantores JANICE E MARCELLO	Horas	90 minutos	R\$ 5.000,00	R\$ 5.00,00

2.1. Objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3- PRAZO DO CONTRATO OU ENTREGA DO BEM

3.1 O Contratado deverá comparecer no dia 07 de Abril de 2024 para a conclusão do serviço contratado.

4- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária no dia 07 de Abril de 2024 por conta do evento 59º Aniversário de Juquitiba.

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 O objeto tratasse de contratação direta, em razão da inviabilidade de competição, uma vez que objetiva a contratação de profissionais do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública.

5.2 A escolha do artista, sob análise, decorre da sua consagração e reconhecimento perante opinião pública, não se pode deixar de destacar, estamos diante a contratação de artista do meio musical, no âmbito geral, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo o gosto popular.

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.3 Assim, a atração, é bastante conhecida em âmbito regional e reconhecidos pela capacidade de animar a população local e visitantes, possuindo experiência na condução artística para grandes plateias agradando todo o público.

6- OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

6.1 Dar plena e eficaz execução aos serviços;

6.5 Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão competente da prefeitura Municipal, que terá em vista impor rigorosa execução do ajuste;

6.6 executar o serviço segundo especificação e determinações da secretaria municipal de Turismo;

6.7 Dar ciência a administração de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo medidas de correção;

6.8 Garantir que a execução dos serviços será prestada mediante acompanhamento de profissionais habilitados de acordo com todas as normas de segurança das entidades correlatas;

7- OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

7.1 Fiscalizar a execução do objeto, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

7.2 Comunicar a contratada qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;

7.3 Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção;

7.4 Efetuar o pagamento a contratada no prazo acordado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

7.5 Providenciar liberação do local para montagem dos equipamentos a serem utilizados;

7.6 Rider (Palco, Luz e som);

7.7 Carregadores para montagem e desmontagem do palco;

7.8 Camarins com mobília;

7.9 Segurança;

7.10 Geradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8- EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A execução do objeto obedecerá ao seguinte:

8.2 Os serviços serão requisitados de acordo com a programação de execução definida pela Secretaria de Turismo, através da ordem de serviço.

8.3 O local a ser prestado o serviço será dia 07 de Abril de 2024, no local Av. Juscelino Kubistchek de Oliveira e Jorge Victor Viera.

9- GESTÃO DE CONTRATO

9.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor devidamente designado pela Unidade requisitante, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de referência e na proposta contratada.

9.2 Em caso eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará a ciência a Contratada, por escrito, para adoção das providencias necessária para sanar as falhas apontadas

9.3 Fiscalização de que trata esta clausula não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidade, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, ai incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vícios redibitórios, com tal definido por lei civil.

9.4 O contratante reserva-se no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta contratada.

9.5 Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa com ensaio, ART's, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário

10- CRITERIOS DE PAGAMENTO

10.1 A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo acordado na proposta;

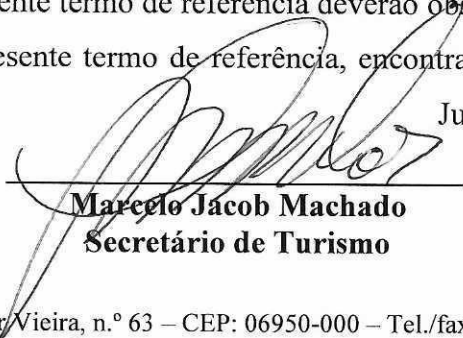
11- DAS INFLAÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A apuração das infrações e Sanções Administrativas observará os termos da lei 14.133/21

12- NORMAS EM REGÊNCIA

12.1 O casos omissos no presente termo de referência deverão observar a legislação de regência. Em anexo ao presente ao Presente termo de referência, encontrasse a respectiva estimativa de despesa.

Juquitiba, 01 de Março de 2023


Marcelo Jacob Machado
Secretário de Turismo